

ESPESSURA MÍNIMA D 2 CM, FORNECIDA EM FEIXES DE 50 ESTACAS.

Quantidade/Unidade de Fornecimento: 24.000 / UNIDADE  
Menor Valor: 0,00  
Vencedor/CNPJ: -  
Propostas Entregues: 01  
Desistência de Propostas: 0  
Propostas Restantes: 01  
Propostas Classificadas: 01  
Resultado do Item: FRACASSADO  
Justificativa: HOUVE UMA ÚNICA PROPOSTA QUE APRESENTOU PREÇO ESORBITANTE  
Preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte  
Não houve licitante que se encontrasse na condição de empate prevista na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.  
Negociação  
Não houve negociação.  
Análise da Aceitabilidade do Preço  
Licitante: M.F. COMÉRCIO GERENCIAMENTO E SERVIÇOS EIRELI-ME.  
Valor: R\$ 2.000.000,00  
Preço: Não Aceitável  
Justificativa: Considero o preço não aceitável mediante consulta do preço referencial  
Habilitação  
Não houve habilitação  
Manifestação de Intenção de Interposição de Recurso:  
Decorrido o prazo para manifestação de recurso, não houve interposição de recurso.  
Considerações Finais  
Agradecemos a todos pela participação.  
Encerramento realizado por Vilmá Aparecida Vieira em 04/12/2017 às 11h16m30s.

## CONVOCAÇÃO

**PROCESSO SEI 6410.2017/00004294-2 - Pregão Presencial nº 001/SF MSP/2017.** Objeto: fornecimento de flores e folhagens. Fica a empresa **ELMA DOS SANTOS EPP**, CNPJ nº 02.282.116/0001-96, **CONVOCADA** à comparecer no horário das 08:00 às 16:00hs na Divisão Administrativa do Serviço Funerário do Município de São Paulo, situada à Rua da Consolação nº 247 - 5º andar, Centro/SP, para apresentar Garantia Contratual, assinar o Termo de Contrato nº 42/SF MSP/2017 e retirar Nota de Empenho, no prazo de 03 (três) dias úteis contados da publicação no DOC.

## CONVOCAÇÃO

**PROCESSO SEI 6410.2017/00004297-7 - Pregão Presencial nº 001/SF MSP/2017.** Objeto: fornecimento de flores e folhagens. Fica a empresa **PRETY FLOWERS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.**, CNPJ nº 03.638.351/0001-10, **CONVOCADA** à comparecer no horário das 08:00 às 16:00hs na Divisão Administrativa do Serviço Funerário do Município de São Paulo, situada à Rua da Consolação nº 247 - 5º andar, Centro/SP, para apresentar Garantia Contratual, assinar o Termo de Contrato nº 45/SF MSP/2017 e retirar Nota de Empenho, no prazo de 03 (três) dias úteis contados da publicação no DOC.

## CONVOCAÇÃO

**PROCESSO SEI 6410.2017/00004289-6 - Pregão Presencial nº 001/SF MSP/2017.** Objeto: fornecimento de flores e folhagens. Fica o produtor rural **SATOSHI YAMANAKA**, CNPJ nº 07.955.498/0001-95, CPF 066.285.318-05, **CONVOCADO** à comparecer no horário das 08:00 às 16:00hs na Divisão Administrativa do Serviço Funerário do Município de São Paulo, situada à Rua da Consolação nº 247 - 5º andar, Centro/SP, para apresentar Garantia Contratual, assinar o Termo de Contrato nº 41/SF MSP/2017 e retirar Nota de Empenho, no prazo de 03 (três) dias úteis contados da publicação no DOC.

## CONVOCAÇÃO

**PROCESSO SEI 6410.2017/00004296-9 - Pregão Presencial nº 001/SF MSP/2017.** Objeto: fornecimento de flores e folhagens. Fica o produtor rural **JOÃO HIROSHI YOSHIDA**, CNPJ nº 08.005.442/0001-32, CPF 628.746.329-53, **CONVOCADO** à comparecer no horário das 08:00 às 16:00hs na Divisão Administrativa do Serviço Funerário do Município de São Paulo, situada à Rua da Consolação nº 247 - 5º andar, Centro/SP, para apresentar Garantia Contratual, assinar o Termo de Contrato nº 44/SF MSP/2017 e retirar Nota de Empenho, no prazo de 03 (três) dias úteis contados da publicação no DOC.

## CONVOCAÇÃO

**PROCESSO SEI 6410.2017/00004335-3 - Pregão Presencial nº 001/SF MSP/2017.** Objeto: fornecimento de flores e folhagens. Fica o produtor rural **DIOGO SETUO TIDA**, CNPJ nº 14.309.040/0001-24, CPF 132.307.688-90, **CONVOCADO** à comparecer no horário das 08:00 às 16:00hs na Divisão Administrativa do Serviço Funerário do Município de São Paulo, situada à Rua da Consolação nº 247 - 5º andar, Centro/SP, para apresentar Garantia Contratual, assinar o Termo de Contrato nº 47/SF MSP/2017 e retirar Nota de Empenho, no prazo de 03 (três) dias úteis contados da publicação no DOC.

## DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

### ORDEM INTERNA Nº 01/FM 2/2017

O Diretor do Departamento Técnico de Administração e Finanças, no exercício das competências que lhe são conferidas pela Resolução nº 08, de 08 de Outubro de 1976;  
CONSIDERANDO que o Serviço Funerário utiliza-se do cartão de débito/crédito para o recebimento de valores em suas Agências, Tesouraria e nos Cemitérios Municipais por ele administrados e;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer procedimentos que imprimam transparência no atendimento aos municípios usuários;

#### DETERMINA :

I – Fica TERMINANTEMENTE proibido os servidores do Quadro de Pessoal do Serviço Funerário do Município de São Paulo utilizarem o cartão de débito/crédito pessoal para arcar com as despesas de municípios e quaisquer outros pagamentos a serem efetuados por terceiros em nossas Unidades de Atendimento.

II – Esta proibição também se estende aos pagamentos em dinheiro e cheques ficando, assim, vedado qualquer pagamento de servidores nas referidas hipóteses.

III – A presente determinação deverá ser rigorosamente observada, competindo, inclusive, aos servidores lotados nas Agências, Tesouraria e Administrações de Cemitérios, o acompanhamento da regularidade dos pagamentos, os quais responderão solidariamente na hipótese de descumprimento.

IV – Por fim, reiteramos a proibição de acesso de funcionários e pessoas estranhas à Seção de Tesouraria, com exceção dos servidores do Gabinete do Departamento Técnico de Administração e Finanças, da Divisão Técnica de Contabilidade e Seção Técnica de Contabilidade, por necessidade de serviço.

V – O não cumprimento das disposições instituídas nesta Ordem Interna sujeitará o responsável às penalidades previstas na Lei Municipal nº 8989/79.

#### VI – Publique-se.

VII - A presente Ordem Interna entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

#### VIII- Cumpra-se, com as cautelas de estilo.

## DEPARTAMENTO DE CEMITÉRIOS

Administração Provisória – DEFERIDOS.  
2013-0.078.482-9 Antonio Celso Camargo Villari  
2013-0.337.180-0 Luis Tadeu Gels  
2015-0.164.254-1 Geraldo Luciano Toledo  
2015-0.234.833-7 Fernando Palma  
2016-0.268.828-8 Ana Lucia de Lara Campos  
2016-0.270.923-4 Gerson Oletti  
2017-0.014.322-7 Maria de Lourdes Lima Gomes  
2017-0.023.087-1 Eliete Nalesso Rodrigues  
2017-0.064.008-5 Jose Henrique Hidalgo Etrusco  
2017-0.071.400-3 Roberto Solano Junior  
2017-0.075.805-1 Lilliana Tonetto Ara  
2017-0.084.524-8 Mauro Pereira da Silva  
2017-0.085.361-5 Edmundo Antonio Gonçalves do Nascimento  
2017-0.090.206-3 Sergio Antonio Dias  
2017-0.114.972-5 Elvia de Castro Administração Provisória e Certidão de Concessão – DEFERIDOS.  
2011-0.106.492-3 Izilda Monteiro Loureiro  
2014-0.196.568-3 Eduardo de Souza Testi  
2016-0.160.793-4 Gustavo Cavalcante Landolfi / Elisabete dos Santos  
2016-0.227.911-6 Maria Cecilia Martin Neder  
2017-0.024.838-0 Maria Teresa Calado Maurano  
2017-0.068.656-5 Milton Faria Oliveira  
2017-0.090.072-9 Ines de Fatima Pinto Vaz  
2017-0.109.507-2 Durval Motta Devolução de Importância – DEFERIDOS.  
2016-0.252.441-2 Sandra Aparecida França  
2017-0.027.671-5 Enoch Ferreira dos Santos Transfêrencia de Concessão – DEFERIDO.  
2017-0.113.944-4 Monica Reiche

## DIVISÃO DE APROVAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

Construção de Túmulo-EXPECAM-SE OS AIVARÁS.  
2017-0.102.210-5 Marcos Roberto Wolfgang  
2017-0.109.935-3 Dorit Schwarz Rua  
2017-0.109.950-7 Alexandre Oliveira Gabriely  
2017-0.109.955-8 Manfred Max Merkel  
2017-0.160.242-0 Associação Cemitérios dos Protestantes  
2017-0.160.246-2 Associação Cemitérios dos Protestantes  
2017-0.160.252-7 Associação Cemitérios dos Protestantes  
2017-0.160.259-4 Associação Cemitérios dos Protestantes  
2017-0.160.242-0 Associação Cemitérios dos Protestantes  
2017-0.162.411-3 Luiz Antonio de Paulo Marques  
2017-0.169.029-9 Congregaçao Evangélica Nova Aliança  
Construção de Túmulo-INDEFERIDOo AIVARÁ.  
2006-0.341.800-3 Valeria Perobelli  
Translado – Processo-DEFERIDO.  
2016-0.236.590-0 Horacio Alves dos Santos  
2017-0.083.265-0 Marlene Ortiz Esbizzera  
2017-0.094.051-8 Elza Ruman Zeitoun  
2017-0.104.969-0 Fabio Soares Oliveira  
2017-0.136.141-1 Andre Silva Afonso  
2017-0.148.442-7 Joaquim Mendes de Almeida  
2017-0.162.730-9 Olga Perides Cavinato  
2017-0.162.730-9 Luis Oscar Novakoski Perides  
2017-0.168.644-5 Agamenon Alves Silva

## DIVISÃO DE REGISTRO E CONTROLE DE CONCESSÕES

Exumações – Autorizadas  
6410.2017/0003369-2 Rubens Felizardo Moreno  
6410.2017/0003368-4 Rubens Felizardo Moreno  
6410.2017/0003156-8 Silvana Capone Schaffer e Outros  
6410.2017/0000924-4 Rosa Maria Lopes Conde  
6410.2017/0000567-2 Sidney Pugliesi  
2017-0.135.659-3 Sergio Quintino da Fonseca  
2017-0.093.784-3 Waldeth Ferreira Marinho  
2017-0.079.741-3 Ermelinda Leão Lopes  
2017-0.076.187-7 Vanessa Cristina Bruno da Silva  
2017-0.115.118-5 Emiko Tanaka Suzuki  
2017-0.119.028-8 Ada Sartori Roberto  
2017-0.088.994-6 Mario Francisco Pires Esteves  
2017-0.025.346-4 Antonio Carlos Telles de Menezes  
2017-0.097.017-4 Atílio Rocha Filho  
2017-0.096.949-4 Mariangela Santos Steagall Person  
2017-0.132.259-1 Aciba Miguel  
2017-0.098.864-2 Benedita Ferreira da Rosa Monte  
2017-0.120.475-0 Sandra Regina Rodrigues de Camargo Assis  
2017-0.122.102-7 Jose Ribeiro Carmurujo  
2017-0.115.893-7 Sandra Taranta Macchia  
2017-0.113.804-9 Antonio Branc  
2017-0.113.915-7 Jose Antonio Martins  
2017-0.132.209-5 Ana Maria Barbieri  
2017-0.117.572-6 João Meireles Camara  
2017-0.090.086-9 Jose Pereira  
2017-0.077.632-7 Dora Neide Quintale Alves  
2017-0.112.986-4 Patrícia Colasouanno  
2017-0.110.045-9 Hisako Sugano  
2017-0.105.644-1 Virginia Maria de Araujo Bairoos e Outros  
2017-0.057.470-8 Maria Auxiliadora Fioratti  
2016-0.143.958-6 Maria de Fatima P.C. Quadrado  
2017-0.110.055-6 Jorge Luis Barriunuevo e Outros  
2017-0.090.846-0 Julia Mielko Koga  
2017-0.090.679-4 Gilvan Pereira Santos e Outros  
2017-0.102.761-1 Angélica da Silva Andrade

## INOVAÇÃO E TECNOLOGIA

### GABINETE DO SECRETÁRIO

#### I - DESPACHO:

1 - À vista dos elementos que instruem o presente processo, notadamente as manifestações da área técnica e jurídica desta Secretaria, que adoto como razões de decidir, nos termos da competência delegada a mim pela Portaria SMIIT nº 10, de 14 de fevereiro de 2017, AUTORIZO, com fulcro nos artigos 1º e 2º do Decreto 40.384, de 3 de abril de 2001, o recebimento em doação dos equipamentos ofertados pelo BANCO DO BRASIL S.A., inscrito no CNPJ nº 00.000.000/0001-91, tendo por objeto 72 microcomputadores, contendo kits completos com teclado, mouse e monitores não padronizados, modelo D380, Intel Core i3, todos livres de quaisquer ônus ou encargos. - 2. APROVO a minuta do Termo de Doação, sob documento 5747580 - 3. Designo como fiscal responsável pelo recebimento dos equipamentos a servidora Marisa Neves Castellano, RF 474.287-1 e, como suplente, o servidor Willian Nunes Dantas de Jesus, RF 847.188-6.

#### 6013.2016/0000220-7 – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 007/SMG/2016

**Objeto Contratual:** Implementação e Operacionalização da Solução de Atendimento 156 Celebrado Entre o Município de São Paulo, Por intermédio da Secretaria de Inovação e Tecnologia e o consórcio formado pelas empresas Call Tecnologia e Serviços Ltda e Humanpower Tecnologia para Gestão Empresarial Ltda-ME. O presente instrumento contratual tem como objetivo a formalização da aplicação do reajuste previsto na Cláusula Sexta, 6.1, cujo índice de 4,5% é equivalente ao Centro da Meta de Inflação fixada pelo Conselho Monetário Nacional – CMN.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 6023.2017/0000389-7 – TERMO DE CONTRATO Nº 15/SMIT/2017. CONTRATANTE:** PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO – SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SMIT **CONTRATADA:** FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISAS ECONÔMICAS – FIPE, CNPJ 43.942.358/0001-46. **OBJETO DO CONTRATO:** Prestação de Serviço para realização de estudos e análises econômico-financeiros para modelagem do plano de negócios a ser incorporado ao Edital da expansão do serviço de Wi-Fi público da Cidade de São Paulo. **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R\$ 199.700,00. **DOTAÇÃO ONERADA:** 23.10.15.126.3022.4.305.3.3.90.39.00.00. **NOTA DE EMPENHO:** Nº: 108.287/2017.

## MOBILIDADE E TRANSPORTES

### GABINETE DO SECRETÁRIO

#### RERRATIFICAÇÃO DA CERTIDÃO DE DIRETRIZES SMT Nº 077/15

Interessado : DARIEN PARTICIPAÇÕES LTDA  
Local : Av. Paulista, nº 1.063 Esq. Al. Campinas - SP  
Processo nº : 2017-0.131.038-0  
Assunto: Rerratificação da Certidão de Diretrizes SMT n.º 077/15

#### DESPACHO:

I. Considerando as informações e justificativas técnicas apresentadas no parecer do Departamento de Análise de Impacto das Medidas Mitigadoras – DAI, juntado às folhas 80 a 82 do processo n.º 2017-0.131.038-0;

II. Resolvo alterar as medidas do item 8, o texto dos itens 9 e 12, bem como cancelar o item 10 das Disposições Específicas da Certidão de Diretrizes SMT n.º 077/15, em razão de adequações necessárias solicitadas pela área operacional da CET. Os demais itens permanecem válidos, porém estão reenumerados. Assim, os itens a partir do item 8 da Certidão de Diretrizes n.º 077/15 passam a ter a seguinte redação e numeração:

"8. Para amenizar o impacto deste empreendimento, o empreendedor deverá executar no padrão DSV/CET, nos termos da Lei nº 15.150/10 e Decreto nº 51.771/10, as seguintes obras e serviços de sinalização:

8.1 - SINALIZAÇÃO SEMAFÓRICA  
8.1.1 - Fornecer e instalar em substituição ao existente, nos cruzamentos relacionados abaixo, 4 (quatro) controladores de "Tempo Real", sendo 3 (três) controladores com 12 fases e 1 (um) controlador com 8 fases, conforme especificações técnicas fornecidas pela CET, à época de sua implantação, e demais equipamentos necessários para conectá-los à RTD existente e a RTD proposta no item 8.2, conforme projetos funcionais elaborados pela CET:

a) R. Pamplona x R. Estados Unidos (12 fases)  
b) R. Pamplona x Al. Lorena (12 fases)  
c) R. Pamplona x R. José Maria Lisboa (12 fases)  
d) Al. Campinas x R. São Carlos do Pinhal (8 fases);  
8.1.2 - Fornecer e instalar no cruzamento da R. Itapeva com a R. São Carlos do Pinhal 1 (um) controlador de "Tempo Real" de 8 Fases, conforme especificações técnicas fornecidas pela CET, à época de sua implantação, e demais equipamentos necessários para conectá-lo à RTD proposta no item 8.2, conforme projeto funcional elaborado pela CET;

8.1.3 - Fornecer e instalar em substituição ao existente, no cruzamento da Al. Campinas com a R. Guarará, 1 (um) controlador de "Tempo Real" de 12 Fases, conforme especificações técnicas fornecidas pela CET, à época de sua implantação, e demais equipamentos necessários para conectá-lo à RTD proposta no item 8.2 e conjugá-lo com o cruzamento da Al. Campinas com a Al. Lorena, conforme projeto funcional elaborado pela CET;

8.1.4 - Fornecer e instalar em substituição ao existente, no cruzamento da Al. Campinas com a R. José Maria Lisboa, 1 (um) controlador de "Tempo Real" de 12 Fases, conforme especificações técnicas fornecidas pela CET, à época de sua implantação, e demais equipamentos necessários para conectá-lo à RTD proposta no item 8.2 e conjugá-lo com o cruzamento da Al. Campinas com a R. Batataes, conforme projeto funcional elaborado pela CET.

8.2 – REDE DE TRANSMISSÃO DE DADOS - RTD  
8.2.1 - Fornecer e instalar redes de dados subterrâneos nos locais abaixo relacionados, conforme especificações técnicas fornecidas pela CET, à época de sua implantação, interligando-as às redes de dutos existentes, conforme projetos funcionais elaborados pela CET:

a) Al. Campinas entre R. Caconde e R. Guarará  
b) R. José Maria Lisboa entre R. Pamplona e Al. Campinas  
c) R. São Carlos do Pinhal entre R. Pamplona e R. Itapeva;  
8.2.2 - Fornecer e instalar cabos de fibra óptica, conforme especificações técnicas fornecidas pela CET, à época de sua implantação, utilizando-se dos dutos propostos no item 8.2.1 e das redes de dutos existentes, incluindo a sua recomposição quando danificados e a retirada de fiação inservível, e demais equipamentos necessários para interligar os controladores semafóricos estabelecidos no item 8.1 à RTD existente e viabilizar a transmissão e recepção de dados na Central de Monitoramento do Departamento de Controle Semafórico Sudoeste, localizada na R. Bela Cintra nº 385, conforme projeto funcional elaborado pela CET.

9 - Os projetos funcionais referentes aos serviços de sinalização estabelecidos no item 8 desta certidão constam às folhas 53 a 79 do processo nº 2017-0.131.038-0 e serão fornecidos, oportunamente, pela CET. Em razão de alterações significativas no tráfego, estes projetos poderão sofrer adequações necessárias.

Todo equipamento constituinte de sistema de controle semafórico, e de monitoração e fiscalização de trânsito, deverá obedecer ao disposto na portaria SMT/GAB/002/14, de 17 de Janeiro de 2014.

Após a conclusão da implantação dos serviços de sinalização previstos nos itens 8.1 e 8.2 desta certidão e havendo indisponibilidade de infraestrutura de comunicação, o sistema poderá operar em modo local, até que toda a infraestrutura esteja disponível.

10. Os projetos executivos de sinalização elaborados pelo interessado, referentes aos serviços estabelecidos no item 8 desta certidão, deverão ser submetidos à análise e aprovação do DSV/CET, através do presente processo.

11. As despesas decorrentes do projeto e implantação das medidas estabelecidas no item 8 desta Certidão de Diretrizes serão integralmente custeadas pelo interessado, conforme dispõe a Lei nº 15.150/10 e Decreto nº 51.771/10 e devem ser registradas no Termo de Compromisso firmado no Cartório de Registro de Títulos e Documentos.

12. Após a conclusão das obras de edificação, caso seja constatada a necessidade de implantação de sinalização horizontal, vertical, semafórica e/ou projeto de adequação geométrica decorrente de variações na demanda de usuários declarada, estas obras e serviços deverão ser executadas a expensas do empreendedor, em conformidade com a Lei nº 15.150/10 e Decreto nº 51.771/10.

13. As peças gráficas analisadas são aquelas constantes às folhas 86 a 118 do processo nº 2014-0.317.053-0.

14. Acompanha esta Certidão de Diretrizes as folhas 108 a 118 do processo nº 2014-0.317.053-0 que deverão ser entregues ao interessado."

III. Os demais itens da Certidão de Diretrizes SMT n.º 077/15 permanecem válidos e inalterados.

IV. Emita-se a Rerratificação da Certidão.

#### SEI Nº 6020.2017/0001470-1

#### INTERESSADO: SMT

ASSUNTO: Prestação de serviços de agenciamento de passagens aéreas, mediante disponibilização de sistema de gestão de viagens corporativas

#### DESPACHO

I - À vista dos elementos contidos no presente, em especial da manifestação da Assessoria Jurídica de SMT, com fundamento nas Leis Federais nº 8.666/1993 e 10.520/2002, na Lei Municipal nº 13.278/2002 e nos Decretos Municipais nº 43.406/2003, 44.279/2003, 46.662/2005, 54.102/2013 e

56.475/2015, e no exercício da competência delegada pelo artigo 3º, inciso I, alínea "a", da Portaria nº 201/2017-SMT.GAB, AUTORIZO a ABERTURA de licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, para contratação de prestação de serviços para "prestação de serviços de agenciamento de passagens aéreas, mediante disponibilização de sistema de gestão de viagens corporativas", conforme Termo de Referência em 5089318 e APROVO a minuta de edital encartada em 5690041 do presente.

II - Para o processamento do certame designo como Pregoeiro o Sr. Eduardo Gracio Relva Dias, RF nº 733.533.4, que terá como auxiliares os servidores integrantes da Equipe de Apoio, nos termos dos artigos 3º e 4º, da Portaria nº 207/2017-SMT.GAB.

#### Portaria nº 224/17-SMT.GAB.

Institui, no âmbito da Secretaria Municipal de Mobilidade e Transportes, Grupo de Trabalho para revisão da regulamentação do Transporte de Cargas no Município de São Paulo, e dá outras providências.

SÉRGIO AVELLEDA, Secretário Municipal de Mobilidade e Transportes do Município de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e da competência conferida pelo Decreto nº 57.867, de 12 de setembro de 2017,

CONSIDERANDO que no âmbito da Secretaria Municipal de Mobilidade e Transportes – SMT, tanto o Departamento de Operação do Sistema Viário – DSV, como o Departamento de Transportes Públicos – DTP e a Companhia de Engenharia de Tráfego – CET, têm atribuições referentes ao transporte de cargas;

CONSIDERANDO a necessidade de revisão da regulamentação do transporte de cargas na Cidade de São Paulo,

#### RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituído, junto ao Gabinete da Secretaria Municipal de Mobilidade e Transportes – SMT, Grupo de Trabalho para revisão da regulamentação do Transporte de Cargas no Município de São Paulo.

Art. 2º - O Grupo será composto por:

a) Secretário Adjunto - SMT;  
b) Diretor do DSV;  
c) Diretor da Divisão de Transporte de Carga - DTC/DSV;  
d) Diretor do DTP;  
e) Diretor Adjunto de Planejamento - CET;  
f) Diretor de Operações – CET;  
g) Superintendente de Planejamento - CET.

Parágrafo único – A coordenação do Grupo será exercida pelo Secretário Adjunto de Mobilidade e Transportes.

Art. 3º - O Grupo se reunirá no mínimo uma vez por semana, ou sempre que convocada pelo Secretário de Mobilidade e Transportes.

Art. 4º - A participação no Grupo será exercida sem prejuízo das atividades regulares de seus membros e não será remunerada, considerada, no entanto, como serviço relevante.

Art. 5º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

## SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIMPRO

### DESPACHOS: LISTA 2017-2-222

**DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES PUBLICOS**  
ENDERECO: RUA JOAQUIM CARLOS, 655 - BLOCO F  
PROCESSOS DA UNIDADE SMT/DTP-3

#### 2016-0.071.538-5 MARIA APARECIDA RIBEIRO DEFERIDO

TRANSFERENCIA DE ALVARA DE ESTACIONAMENTO N. 033.585-26. ANTE OS ELEMENTOS DE CONVICCAO QUE INSTRUEM O PRESENTE, EM ESPECIAL MANIFESTACAO JURIDICA E DO DTP-3 DESTE DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES PUBLICOS, CUMPRIDAS TODAS AS FORMALIDADES LEGAIS E REGULAMENTARES EXIGIDAS PARA ESTE PROCEDIMENTO, NOS TERMOS DA ALINEA "C" DO ARTIGO 20 DA LEI MUNICIPAL N. 7329/69 E REGULAMENTACOES POSTERIORES, DEFIRO O PEDIDO DE TRANSFERENCIA DO ALVARA DE ESTACIONAMENTO EM QUESTAO DA FORMA REQUERIDA, FICANDO CONDICIONADA A EFETIVACAO DA TRANSFERENCIA DESDE QUE CUMPRIDAS AS DEMAIS EXIGENCIAS E FORMALIDADES. O NAO COMPARECIMENTO NO PRAZO DE 90(NOVENTA) DIAS, A PARTIR DESTA PUBLICACAO, IMPLICARA NO ARQUIVAMENTO DO PRESENTE.

#### 2016-0.096.373-7 RUTE PEREIRA DOS SANTOS DEFERIDO

TRANSFERENCIA DE ALVARA DE ESTACIONAMENTO N. 038.001-21. ANTE OS ELEMENTOS DE CONVICCAO QUE INSTRUEM O PRESENTE, EM ESPECIAL MANIFESTACAO JURIDICA E DO DTP-3 DESTE DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES PUBLICOS, CUMPRIDAS TODAS AS FORMALIDADES LEGAIS E REGULAMENTARES EXIGIDAS PARA ESTE PROCEDIMENTO, NOS TERMOS DA ALINEA "C" DO ARTIGO 20 DA LEI MUNICIPAL N. 7329/69 E REGULAMENTACOES POSTERIORES, DEFIRO O PEDIDO DE TRANSFERENCIA DO ALVARA DE ESTACIONAMENTO EM QUESTAO DA FORMA REQUERIDA, FICANDO CONDICIONADA A EFETIVACAO DA TRANSFERENCIA DESDE QUE CUMPRIDAS AS DEMAIS EXIGENCIAS E FORMALIDADES. O NAO COMPARECIMENTO NO PRAZO DE 90(NOVENTA) DIAS, A PARTIR DESTA PUBLICACAO, IMPLICARA NO ARQUIVAMENTO DO PRESENTE.

#### 2016-0.097.352-0 BENEDITO PINHEIRO DEFERIDO

TRANSFERENCIA DE ALVARA DE ESTACIONAMENTO N. 024.215-26. ANTE OS ELEMENTOS DE CONVICCAO QUE INSTRUEM O PRESENTE, EM ESPECIAL MANIFESTACAO DO DTD DESTE DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES PUBLICOS, CUMPRIDAS TODAS AS FORMALIDADES LEGAIS E REGULAMENTARES EXIGIDAS PARA ESTE PROCEDIMENTO, DA LEI MUNICIPAL N. 7.329/69 E REGULAMENTACOES POSTERIORES, DEFIRO O PEDIDO DE TRANSFERENCIA DO ALVARA DE ESTACIONAMENTO EM QUESTAO DA FORMA REQUERIDA, FICANDO CONDICIONADA A EFETIVACAO DA TRANSFERENCIA DESDE QUE CUMPRIDAS AS DEMAIS EXIGENCIAS E FORMALIDADES. O NAO COMPARECIMENTO NO PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS, A PARTIR DESTA PUBLICACAO, IMPLICARA NO ARQUIVAMENTO DO PRESENTE.

#### 2016-0.099.769-0 VERONICE SOUSA DE ANDRADE DEFERIDO

TRANSFERENCIA DE ALVARA DE ESTACIONAMENTO N. 008.718-26. ANTE OS ELEMENTOS DE CONVICCAO QUE INSTRUEM O PRESENTE, EM ESPECIAL MANIFESTACAO JURIDICA E DO DTD DESTE DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES PUBLICOS, CUMPRIDAS TODAS AS FORMALIDADES LEGAIS E REGULAMENTARES EXIGIDAS PARA ESTE PROCEDIMENTO, DA LEI MUNICIPAL N. 7.329/69 E REGULAMENTACOES POSTERIORES, DEFIRO O PEDIDO DE TRANSFERENCIA DO ALVARA DE ESTACIONAMENTO EM QUESTAO DA FORMA REQUERIDA, FICANDO CONDICIONADA A EFETIVACAO DA TRANSFERENCIA DESDE QUE CUMPRIDAS AS DEMAIS EXIGENCIAS E FORMALIDADES. O NAO COMPARECIMENTO NO PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS, A PARTIR DESTA PUBLICACAO, IMPLICARA NO ARQUIVAMENTO DO PRESENTE.

#### 2016-0.136.557-4 ADEMAR CARDOSO DE ALMEIDA DEFERIDO

SOLICITACAO DE BAIXA COMO COPROPRIETARIO, SR. BENONIAS FERREIRA LOPES, DO ALVARA DE ESTACIONAMENTO N. 015.689-22. ANTE OS ELEMENTOS QUE INSTRUEM O PROCESSO, EM ESPECIAL O PARECER DO DTD, DEFIRO O REQUERIMENTO INICIAL.